

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J n° 50.528.983/0001-01 Tel/Fax 4489-8888

e-mail <u>camarafrmorato@uol.com.br</u> www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02 /2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE: Dá nova redação ao § 2º do artigo 224 e ao § 3º do artigo 284, da Resolução nº 08, de 21 de novembro de 2018.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO.

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O § 2º do artigo 224 da Resolução nº 08, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º - Tratando-se de Emenda à Lei Orgânica e de projetos de codificação a matéria será discutida e votada em dois turnos, com interstício de, no mínimo 10 (dez) dias, considerando se aprovada quando obtiver, em ambas votações, o voto favorável de, pelo menos, dois terços dos Membros da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O § 3º do artigo 284 da Resolução nº 08, 21 de novembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

" § 3° - A proposta de emenda à Lei Orgânica será discutida e votada em 02 (dois) turnos, com interstício de, no mínimo de 10 (dez) dias, considerando-se aprovada quando obtiver, em ambas votações, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara Municipal ".

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FNA

RODRIGO MARTINS DE SENA 1º SECRETÁRIO PRESIDENTE

JAIL.TON SANTOS DE SOUZA 2º SECRETÁRIC

ANDERSON BARBOSA PEREIRA
3º SECRETÁRIO

JÕAO NELSON DOS REIS ALVIES

Publicado, na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ROBERTO GOMES DA SILVA Sup. de Assuntos Parlamentares